	Ц
	Ξ
	'n
	'n
	ά
	ш
	◁
	۲
	a
	2
	ò
	۵
	c
	ř
	iī
¥	Ξ
т,	ö
=	2
ш	è
⋖	Č
⊢`	÷
S	ç
\circ	Γ.
ನ	÷
	ď
(C)	₫
щ	ç
⋖	Ċ
œ	ç
0	Ċ
Š	Ç
	ċ
Щ	č
	÷
ш	٠,
$\overline{\Omega}$	C
గ	c
\preceq	7
<u> </u>	č
$_{\odot}$	5
$\overline{\sim}$	5
⋍	Ť
⋛	٠
_	٥
≒	٥
×	τ
_	q
뽀	5
둤	ž
9	5
⋍	_
æ	6
≒	ō
.≌	_
О	2
0	
ਕੂ	à
۳	÷
-≅	đ
SS	÷
ä	7
-=	č
ဥ	5
0	٩
≠	
E	2
ĕ	Ŧ
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	2
ರ	4
0	ū
O	č
ø	
st	ď
ш	ú
_	ă
	9
	C
	0
	Č
	2
	ď
	farência acessa o sita http://consulta toa am doy, hr/spada a informa o código: 30300461-73100460-ED009244-AEB3344B

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. Nº _	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO № 604/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11597/2016.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- Advogado: Não Possui.
- 4- Órgão: Recursos Supervisionados pela SEMEF.
- 5- Exercício: 2015.
- 6- Responsável: Sr. Ulisses Tapajós Neto Secretário Municipal da SEMEF.
- 7- Unidade Técnica: DIC AD/MA.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3249/2017-MP-ACP, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fls.412/415).
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Recursos Supervisionados pela SEMEF. Exercício de 2015.

Regularidade com Ressalvas. Quitação. Recomendação. Notificação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em **divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar Regular com Ressalvas, com fundamento no art. 22, II, da Lei n.º 2.423/96, a Prestação de Contas do Sr. Ulisses Tapajós Neto, responsável pelos Recursos Supervisionados pela SEMEF, exercício de 2015;
- **10.2. Dar quitação** ao **Sr. Ulisses Tapajós Neto** nos termos do art. 24 da Lei Orgânica deste TCE/AM;
- 10.3. Recomendar à atual gestão da SEMEF que evite a ocorrência da falha (descumprimento da NBC T 16.6) observada na Fundamentação da Proposta de Voto, de modo que não mais ocorra a restrição outrora identificada na gestão do Sr. Ulisses Tapajós Neto;
- **10.4. Notificar** o **Sr. Ulisses Tapajós Neto** e a atual gestão da SEMEF sobre o desfecho atribuído a estes autos.

	4iao: 3C3C0A61-731C0A69-EDCD92A4-AFB33A1B
	Ξ
	À
	۲
	à
	щ
	٩
	Z
	2
	ġ
	ċ
	۲
o.	ᇤ
¥	7
⊒	ĕ
正	Ζ
⋖	Č
H	Σ
9	ř
X	÷
~	٧
Ш	2
₹	ح
ď	5
ᢓ	۲
ado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	`.
Щ	۶
	÷
ш	٠Ē
တ္က	
9	7
ó	ž
≅	۶
4	₹
⋛	- خ
Ξ	a
ŏ	ڄ
4	ď
¥	5
ē	Ž
Ε	-
ā	6
≅	C
5	٤
o	α
ď	٩
ĕ	÷
·Ω	<u>+</u>
ä	=
·=	č
¥	ç
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	ž
e E	ċ
Ĕ	Ŧ
₹	0
2	÷
ŏ	٥
æ	٠
ß	ď
ш	ď
	Š
	ď
	.4
	5
	ferência acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e informe o código: 3C3C0A61-731C0A69-EDCD92A4-AFF

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS	,
DIV. DE ACÓRDÃOS	

Proc. №	
Fls. № _	

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 604/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **11- Ata:** 18^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 8 de Junho de 2017.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Josué Cláudio de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
 14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral